



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 3/2023-GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08200.019302/2020-69

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 025.420.617-42, portador da Carteira de Identidade nº 3.981.743 SSP/DF, matrícula funcional nº 15.708, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 16 - Kobrasol, em São José/SC. - CEP 88.102-030 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1754012, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 636.392.709-91, e-mail: governo@ilhaservice.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.019302/2020-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, decorrente do Pregão nº 3/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/6/2023 à 08/6/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Segunda cláusula contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 63.880,23 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 766.562,74 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Lote/Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal estimado R\$</b>	<b>Valor Total estimado (anual) R\$</b>
Lote 1 - Item 1	Serviço especializado para a execução continuada de atividade de suporte, sustentação e operação de infraestrutura de TIC das <b>soluções forenses da DITEC/PF e suas subunidades.</b>	mês	12	R\$ 59.665,91	R\$ 715.990,92
Lote 1 - Item	Serviço especializado para a execução continuada de atividade de suporte, sustentação e operação de infraestrutura de TIC dos <b>bancos de perfis genéticos externos à DITEC/PF.</b>	mês	12	R\$ 4.214,32	R\$50.571,82
<b>Total</b>					R\$766.562,74

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Ficam resguardados os direitos ao reajuste contratual a partir da solicitação da Contratada, respeitado o requisito da anualidade, contado a partir da data de apresentação da proposta no certame licitatório.

### **3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 00001/200406

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99900TI23

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos

contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**

Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

**ALCIDES DE BRIDA NETO**

Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda Santos Rocha

2ª Bruno de Brida



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 07/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS ROCHA, Agente Administrativo(a)**, em 07/06/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 07/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29059301&crc=5FB83EA5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29059301&crc=5FB83EA5).  
Código verificador: **29059301** e Código CRC: **5FB83EA5**.

## 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.001022/2023-99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Fornecimento nº 6.0377/2022. CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência da Ordem de Fornecimento referenciada, cujo objeto é a aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de botas de segurança, destinados a usinas de triagem de recicláveis nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no estado da Bahia, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2023, passando, assim, seu termo final para o dia 04 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como, no art. 133, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, sem olvidar a disciplina do art. 57, §§ 1º, II, 2º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.001022/2023-99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Fornecimento nº 6.0439/2022. CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência da Ordem de Fornecimento referenciada, cujo objeto é a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de botas de segurança, destinadas a usinas de triagem de recicláveis nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no estado da Bahia, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de junho de 2023, passando, assim, seu termo final para o dia 09 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como, no art. 133, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, sem olvidar a disciplina do art. 57, §§ 1º, II, 2º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.001022/2023-99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Fornecimento nº 6.0443/2022. CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência da Ordem de Fornecimento referenciada, cujo objeto é a aquisição de 2.020 (duas mil e vinte) unidades de protetores solar FPS 60, destinados a usinas de triagem de recicláveis nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no estado da Bahia, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de junho de 2023, passando, assim, seu termo final para o dia 09 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como, no art. 133, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, sem olvidar a disciplina do art. 57, §§ 1º, II, 2º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.001022/2023-99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Fornecimento nº 6.0441/2022. CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência da Ordem de Fornecimento referenciada, cujo objeto é a aquisição de 800 (oitocentas) unidades de luvas de segurança, destinadas a usinas de triagem de recicláveis nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no estado da Bahia, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de junho de 2023, passando, assim, seu termo final para o dia 09 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como, no art. 133, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, sem olvidar a disciplina do art. 57, §§ 1º, II, 2º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 09/2022  
PROCESSO: 59500.000508/2020-71. ESPÉCIE: Resultado de Julgamento - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011, processo nº 59500.000508/2020-71. Lei 13.303/2016.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, torna público aos interessados, que Homologou o Resultado de Julgamento do Edital nº 09/2022 cujo objeto trata da Venda/alienação de 06 (seis) unidades parcelares agrícolas empresariais e 03 (três) unidades parcelares agrícolas familiares para implantação de empreendimentos de agricultura irrigada, localizados em Projetos Públicos de Irrigação Salitre (Etapa I) e Maniçoba, respectivamente, situados no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Resolução nº 409 de 07 de junho de 2023, Alienando os lotes conforme segue: Lote 245 PPI - Salitre, no valor total de R\$ 1.373.743,20 em nome da Trunfo Locações, Construções e Serviços Ltda; Lote 318 PPI - Salitre, no valor de R\$ 1.079.635,67; em nome de Silvío Romero Lima Medeiros; Lote 319 PPI - Salitre, no valor de R\$ 1.145.637,92, em nome de Silvío Romero Lima Medeiros; Lote 421 PPI - Salitre, no valor de R\$ 1.338.448,20, em nome de Odacy Amorim de Souza; Lote 422 PPI - Salitre, no valor de R\$ 1.881.338,70, em nome de Odacy Amorim de Souza; Lote 423 PPI - Salitre, no valor de R\$ 1.720.221,60, em nome de Silvío Romero Lima Medeiros; Lote 39 PPI - Maniçoba, no valor de R\$ 280.163,40, em nome de Cleiton Roberto Silva Nascimento; Lote 40 PPI - Maniçoba, no valor de R\$ 335.910,82, em nome de João de Souza Cerqueira Neto e Lote 41 PPI - Maniçoba, no valor de R\$ 781.779,66, em nome de Gleison Lucas de Almeida. As eventuais alterações e esclarecimentos também estarão disponíveis no sítio da CODEVASF: <http://www.codevasf.gov.br/> para consulta dos interessados.

Juazeiro BA, 13 de junho de 2023.  
MILED CUSSA FILHO  
Superintendente

## RETIFICAÇÃO

Com referência ao Extrato do Termo Aditivo ao contrato nº 6.014.00/2021, publicado na edição do DOU nº 110, de 13/06/2023, Seção 3, pag. 117, onde se lê: "CNPJ nº 11.406.798/0001-70...", leia-se: CNPJ nº 11.460.798/0001-70..."

## 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 919588/2021. Conventes: Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Unidade Gestora: 195015. Conveniente: MUNICIPIO DE TIMON, CNPJ nº 06115307000114. O 1º Termo de Aditivo visa o acréscimo de 23,13% do valor e supressão de 1,12% do contrato originalmente firmado com base no projeto básico aprovado e licitado. Portanto, resultando em um aditivo de 2. Valor Total: R\$ 1.735.501,01, Valor de Contrapartida: R\$ 1.735.501,01, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2026. Data de Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS, CPF nº \*\*\*.728.203-\*\*, Conveniente: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.339.793-\*\*.

## 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000170/2023-41-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0103.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Bento do Tocantins/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) Caminhão Basculante, chassi 93ZE2HMH0P8953337, placa SGO5H78, tombamento nº 301.187-4, e 01 (uma) Motoniveladora, chassi XUG01803ENPB01461, tombamento nº 300.631-5, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor total de R\$ 1.291.000,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. CESAR FÉLIX FRAGOSO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000158/2023-36-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0090.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins -TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (uma) Balança eletrônica 150 kg, tombamento nº 278.601-2; 01 (uma) Balança eletrônica 15 kg, tombamento nº 278.598-7; e 01(um) Freezer Horizontal, tombamento nº 279.078-3, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor total de R\$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. CESAR FÉLIX FRAGOSO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000171/2023-13-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0093.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano (COOP-RECICLA). DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Retroescavadeira sobre rodas, tombamento 297.260-8, avaliada no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. ALINE CARNEIRO CAMARGO - Superintendente Regional Substituta da 9ª SR - CODEVASF.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 200005

Número do Contrato: 24/2019.  
Nº Processo: 08084.000341/2019-22.  
Dispensa. Nº 5/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 00.949.483/0001-75 - A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do contrato nº 024/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de lavanderia comum, sob demanda, para atendimento das necessidades de limpeza e higienização das toalhas de mesa, guardanapos e toalhas de rosto do gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.491,04. Data de Assinatura: 13/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2023).

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

## INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 21/2021.  
Nº Processo: 08200.019302/2020-69.  
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 21/2021 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/6/2023 à 08/6/2024, nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual.. Vigência: 08/06/2023 a 08/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 766.562,74. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 200340

Nº Processo: 08204.002497/2022-30.  
Pregão Nº 16/2021. Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF.  
Contratado: 127.747.068-58 - CLAUDIO CAVALLINI DE SOUSA. Objeto: Aquisição de munições 9mm não letais em cores variadas que sejam compatíveis com as pistolas de treinamento g17t gen4. Calibre 9mm fx / fof..  
Fundamento Legal: . Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024. Valor Total: R\$ 1.280.000,00. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2023).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023 - UASG 200340

Nº Processo: 08204000902202366 . Objeto: Contratação de profissionais técnicos especializados para composição da equipe de gestão para execução do XL Curso de Formação Profissional de Delegados de Polícia Federal, do LXI Curso de Formação Profissional de Agentes de Polícia Federal, e do XXI Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia, previstos para o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Artigo 25, inciso II c/c do Artigo 13 inciso VI da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2023. TARCISIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR. Coordenador de Administração e Logística. Ratificação em 12/06/2023. LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS. Diretora de Ensino. Valor Global: R\$ 136.320,80. CPF CONTRATADA : 256.124.503-97 FRADIQUE ECA CAVALCANTE DE QUEIROS. Valor: R\$ 26.215,20. CPF CONTRATADA : 259.093.981-72 MARCOS SOUZA ROCHA. Valor: R\$ 26.215,20. CPF CONTRATADA : 313.890.825-04 JACIRA ARAUJODO NASCIMENTO. Valor: R\$ 26.215,20. CPF CONTRATADA : 320.374.902-59 HOSANA MARIA HARRAQUIAN DA SILVA. Valor: R\$ 26.215,20. CPF CONTRATADA : 415.703.754-53 RICARDO SERGIO MORAES MONTEIRO. Valor: R\$ 31.460,00

(SIDEIC - 13/06/2023) 200340-00001-2023NE800134







Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08200.019302/2020-69

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 21/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2728497, expedida pela SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 16 - Kobrasol, em São José/SC. - CEP 88.102-030 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1754012, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 636.392.709-91, e-mail: governo@ilhaservice.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.019302/2020-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços especializados de suporte, sustentação e operação de tecnologia da informação e comunicação - TIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL) R\$
LOTE 1 - ITEM 1	Serviço especializado para a execução continuada de atividade de suporte, sustentação e operação de infraestrutura de TIC das soluções forenses da DITEC/PF e suas subunidades.	27014	mês	12	68.749,98	824.999,76

LOTE 1 - ITEM 2	Serviço especializado para a execução continuada de atividade de suporte, sustentação e operação de infraestrutura de TIC dos bancos de perfis genéticos externos à DITEC/PF.	27014	mês	12	7.982,42	95.789,04
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>920.788,80</b>

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de **08/06/2021** e encerramento em **08/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 920.788,80 (novecentos e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: 70/2021

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se

definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do

pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 26 de maio de 2021.

NIVALDO PONCIO  
Diretoria Técnico-Científica

ALCIDES DE BRIDA NETO  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-) Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2-) Bruno de Brida - CPF: 062.122.469-39



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/05/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO**, **Diretor(a)**, em 26/05/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Brida, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=18910033&crc=5EB3056A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=18910033&crc=5EB3056A).

Código verificador: **18910033** e Código CRC: **5EB3056A**.

Data e hora da consulta: 17/01/2023 16:26  
Usuário: \*\*\*.033.134-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	25

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	172371	1000000000	339040	200406	PF99900TI23

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/01/2023	Estimativo	08200.019302/2020-69	0,0000	60.498,37

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
85.240.869/0001-66	ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	88102-030
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SETE DE SETEMBRO 16 KOBASOL	SC	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE	SC	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

**Descrição**

COBRIR T.A. 02 DO CONTRATO 21/2021 (VIGÊNCIA 08/06/23) PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE, SUSTENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, CONF. DESP. 26451484-GESCON/SELOG/DITEC.  
EMPENHO PROPORCIONAL ESTIMATIVO, DEVIDO LIBERAÇÃO DE 1/12 AVOS DA COTA.

**Local da Entrega**

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Informação Complementar**

20040605000212021 - UASG Minuta: 200406

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	17/01/2023 15:07:54	Alteração

Data e hora da consulta: 17/01/2023 16:26

Usuário: \*\*\*.033.134-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	60.498,37

#### Subelemento 11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	60.498,37

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/01/2023	Inclusão	0,87998	68.749,7102	60.498,37

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

NIVALDO PONCIO

\*\*\*.711.737-\*\*

17/01/2023 15:07:53

##### Gestor Financeiro

HARLEY ANGELO DE MORAES

\*\*\*.429.091-\*\*

17/01/2023 11:42:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/01/2023 15:07:54	Alteração